



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.174, DE 6 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.881,88 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais com oitenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, bem como contratar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção das UBSs e ESFs.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	4530	317	R\$ 9.773,98
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4530	-	R\$ 1.000,00
2.130	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4530	-	R\$ 27.107,90
<b>R\$ 37.881,88</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4530-PACS – Pab Variável.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

